



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia



UNIDADE DE CONTROLE INTERNO-UCI

ASSUNTO: ANÁLISE DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS: 20230014, 20230015, 20230016, 20230017, 20230018, 20230019, 20230020 e 20230021

PROCESSO Nº: 9/2022-16 PMBGA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS, COPA, COZINHA E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Exercício 2025, Atividade 1004.04.122.0052.2.009 **Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentos, Subelemento 3.3.90.30.15 Material para festividade e homenagens, Subelemento 3.3.90.30.21 Material de copa e cozinha, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limpeza/produtos e higienização - Exercício 2025, Atividade 1412.10.122.0126.2.063 **Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentos, Subelemento 3.3.90.30.15 Material para festividade e homenagens, Subelemento 3.3.90.30.21 Material de copa e cozinha, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limpeza/produtos e higienização - Exercício 2025, Atividade 1311.08.122.0494.2.044 **Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentos, Subelemento 3.3.90.30.15 Material para festividade e homenagens, Subelemento 3.3.90.30.21 Material de copa e cozinha, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limpeza/produtos e higienização - Exercício 2025, Atividade 1513.12.122.1005.2.090 **Manutenção do Fundo Municipal de Educação**, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentos, Subelemento 3.3.90.30.15 Material para festividade e homenagens, Subelemento 3.3.90.30.21 Material de copa e cozinha, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limpeza/produtos e higienização.

1. RELATÓRIO

Vieram os autos em 13/12/2024 para análise do **Segundo Termo Aditivo aos Contratos supracitados**, celebrado em 25/01/2023 entre a PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e as empresas SUPERMERCADO E PANIFICADORA SAO JOSE LTDA e L B DISTRIBUIDORA LTDA originário do Pregão Eletrônico nº 9/2022-16 PMBGA, cujo objeto consiste em REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS, COPA, COZINHA E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA.

O processo em referência encontra-se devidamente **autuado, protocolado e numerado**, totalizando 1.161 (um mil e cento e sessenta e uma) laudas, organizadas em 03 (três) volumes.

2. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- I. Consta nos autos a intenção do MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA em realizar o **2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo**.
- II. Foi anexado o **Despacho do Fiscal de Contratos** ao Ordenador de Despesas;
- III. Foi anexada a **Justificativa do Ordenador de Despesas** para a prorrogação de prazo contratual;
- IV. Consta no processo o **Parecer Jurídico** que se manifestou pela legalidade do aditivo, em conformidade com o art. 38, VI, da Lei nº 8.666/1993;
- V. Foi apresentada **justificativa legal ancorada no art. 57, inciso I da Lei nº 8.666/1993**, como fundamento para a alteração contratual.

3. PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pelo MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA mostra-se consistente e devidamente fundamentada, uma vez que a continuidade do fornecimento de **gêneros alimentícios e material de limpeza** é medida essencial para o funcionamento regular e eficiente da Administração Pública Municipal.

A prorrogação da vigência contratual garante:

- I. a manutenção das condições adequadas de higiene, conservação e salubridade nos prédios e repartições públicas, indispensáveis ao atendimento à população e à execução dos serviços municipais;
- II. a continuidade de política pública essencial, assegurando o pleno funcionamento dos órgãos municipais e a prestação dos serviços de forma ininterrupta e eficiente;

III. a vantajosidade e a economicidade, pois evita a descontinuidade contratual e a necessidade de novo processo licitatório, o que implicaria dispêndio de tempo, custos administrativos e possíveis aumentos de preços, resguardando assim o interesse público e a boa gestão dos recursos municipais.

A medida conta ainda com a **anuência das empresas contratadas** e está em consonância com os princípios da **legalidade, continuidade do serviço público, supremacia do interesse público e eficiência administrativa**.

Diante do exposto, esta Unidade de Controle Interno **NÃO APRESENTA OBJEÇÃO** à formalização do **Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo** aos Contratos supracitados, oriundo do Pregão Eletrônico nº 9/2022-16 PMBGA, uma vez que foram cumpridas as exigências legais e regimentais, em especial o **art. 57, inciso I da Lei nº 8.666/1993**.

Recomenda-se, por fim, que:

- seja providenciada a **assinatura do Termo Aditivo** pelos(a) Ordenadores(a) de Despesas e pelas empresas contratadas;
- seja efetuada a devida **publicação do extrato do termo**, a fim de surtir todos os efeitos legais.

Este é o **PARECER, S.M.J.**

Brejo Grande do Araguaia (PA), 15 de dezembro de 2024.

**ANA PAULA
VASCONCELOS LEITE
LIMA:87955326253**

Assinado de forma digital por ANA PAULA VASCONCELOS
LEITE LIMA:87955326253
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=23017962000105, ou=presencial, cn=ANA PAULA
VASCONCELOS LEITE LIMA:87955326253
Versão do Adobe Acrobat: 2020.006.20034

ANA PAULA VASCONCELOS LEITE LIMA
Coordenadora de Controle Interno